

LEI N.º 730/2017

Em 14 de junho de 2017.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a verba a constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Constituí fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, conforme a seguinte discriminação:

I – Incorporação de Repasse da União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2017 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, São João do Sabugi/RN, 14 de junho de 2017.



LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ANEXO ÚNICO

ORGAO	: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNCAO	: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROJETO /ATIVIDADE	: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
CONTA	DESCRICAÇÃO	ESF	FNT	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CAT.ECO- NOMICA
30000000	DESPESAS CORRENTES					60.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
31900000	APLICACOES DIRETAS			18.000,00		
31900400	Contrat. Por Tempo Determinado	S	01029	13.000,00		
31901100	Venc. e Vant. Fixas (PC)	S	01029	5.000,00		
33900000	APLICACOES DIRETAS				42.000,00	
33901400	Diarias (PC)	S	01029	2.000,00		
33903000	Material de Consumo	S	01029	20.000,00		
33903200	Material de Dist. Gratuita	S	01029	4.000,00		
33903600	Outros Serv. de Terceiros (PF)	S	01029	10.000,00		
33903900	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	S	01029	6.000,00		
TOTAL GERAL						60.000,00

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sabugi- RN, 14 de junho de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal